

## CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

### II Canto da Primavera Kids – 2023

#### REGULAMENTO

#### 1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O II Canto da Primavera Kids - 2023 é um evento de gênero infantil, contemplando a idade de 04 a 14 anos de idade, realizado pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), em parceria com a Prefeitura Municipal de Pirenópolis – Secretaria Municipal de Cultura de Pirenópolis e a Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente a Fundação Rádio e Televisão Educativa (RTVE), por intermédio de cooperação mútua estabelecida no Convênio 1/2023 – SECULT.

1.1. O II Canto da Primavera Kids - 2023, será realizada no mês de setembro de 2023, nas seguintes localidades: Praça da Kombi - Pirenópolis; Povoado da Região Jaranópolis; Povoado da Região Santo Antônio; Povoado da Região Lagolândia; Palco Ponte em Pirenópolis.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. Constituem objetivos do II Canto da Primavera Kids - 2023:

- 2.1.1. Mostrar a cultura da música nos seus mais variados aspectos: arte, movimento social e educação;
- 2.1.2. Apresentar a diversidade cultural da cidade de Pirenópolis e povoados da região, através da música;
- 2.1.3. Incentivar as crianças para a prática musical e, como consequência, possíveis novos talentos;
- 2.1.4. Ofertar um espaço de apresentação musical para o público infantil;
- 2.1.5. Premiar e incentivar os participantes;
- 2.1.6. Agir e integrar socialmente a cultura da arte através da música.

#### 3. DAS ETAPAS

3.1. O II Canto da Primavera Kids – 2023, será realizado em 5 etapas, quais são:

- 3.1.1. Inscrição - Etapa de Classificação;
- 3.1.2. Oficinas;
- 3.1.3. Ensaios;
- 3.1.4. Etapa Eliminatória;
- 3.1.5. Etapa Final.

Parceiro:



CIDADE DE  
**PIRENÓPOLIS**  
NOSSE BEM MAIOR

**Goiás Social**

Apoio:



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Correalização:



SECULT  
Secretaria de Estado  
da Cultura

Realização:

GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
O ESTADO QUE DÁ CERTO

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o II Canto da Primavera Kids – 2023 terão início no dia 9 de agosto de 2023 e encerrarão, impreterivelmente, sem possibilidade de prorrogação, no dia 25 de agosto de 2023. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente nos seguintes locais:

- Jaranópolis: Escola Municipal Jaranópolis (Professor Ivani Ribeiro)
- Santo Antônio: Escola Municipal Santo Antônio
- Lagolândia: Escola Estadual Benedita Cipriano Gomes
- Pirenópolis: Secretaria Municipal de Cultura na cidade de Pirenópolis-GO.

4.2. As inscrições só serão realizadas na presença dos pais ou responsáveis legais.

4.3. As inscrições serão limitadas em 10 (dez) candidatos por cada categoria, ou seja, 20 (vinte) no total para cada região.

4.4. Poderão se inscrever crianças de 04 a 14 anos, divididas em 2 (duas) categorias, crianças de 04 à 08 e de 09 à 14 anos de idade.

4.5. Para as etapas eliminatórias realizadas nos povoados serão aceitas inscrições de crianças residentes nos povoados sede da eliminatória e povoados vizinhos, desde que estejam dentro do município de Pirenópolis. A eliminatória que acontece na Praça da Kombi, será exclusiva para crianças residentes no município de Pirenópolis-GO.

4.6. A relação das inscrições homologadas será divulgada no dia 28 de agosto de 2023, no site: <https://cantodaprimavera.cultura.go.gov.br> e em lista afixada nos locais de inscrição.

4.7. Os participantes e seus representantes legais garantem que as informações prestadas neste Regulamento, no questionário e demais documentos referentes à sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que, na hipótese das promoventes perceberem a falsidade de quaisquer das declarações dadas pelos participantes ou representantes legais, ou caso essas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, as promoventes poderão eliminar os participantes, sem maiores explicações ou ressarcimentos.

4.8. Os participantes serão integralmente responsáveis por seus deslocamentos, comparecimento nas fases de seleção e do concurso, assim como as despesas inerentes a estes atos, isentando as promoventes de qualquer responsabilidade nesse sentido.

#### 5. DO CRONOGRAMA

Cronograma - II Canto da Primavera Kids – 2023	
Atividade	Data
Publicação do edital	09/08
Período de inscrição	09/08 a 25/08
Divulgação inscrições homologadas (nos locais de inscrição)	28/08
Realização das oficinas	29/08 a 1º/09
Realização dos ensaios	Dias 04, 05, 06 e 11/09
Realização das eliminatórias	13 a 16/09
Grande final	17/09

Parceiro:



Apoio:



Correalização:



Realização:



## 6. DAS OFICINAS E ENSAIOS DO CANTO DA PRIMAVERA KIDS

6.1. Todos os classificados para a fase de eliminatórias terão, obrigatoriamente, que participar dos Ensaios e das Oficinas do Canto da Primavera Kids a serem realizadas nos dias:

### 6.1.1. OFICINAS:

- Jaranápolis: 29 de agosto de 2023;
- Santo Antônio: 30 de agosto de 2023;
- Lagolândia: 31 de agosto de 2023;
- Pirenópolis: 1º de setembro de 2023.

### 6.1.2. ENSAIOS:

- Jaranápolis: 04 de setembro de 2023;
- Santo Antônio: 05 de setembro de 2023;
- Lagolândia: 06 de setembro de 2023;
- Pirenópolis: 11 de setembro de 2023.

6.2. Os candidatos que não participarem das oficinas poderão ser desclassificados.

## 7. DA ETAPA ELIMINATÓRIA

7.1. As etapas eliminatórias serão realizadas nos seguintes dias e locais:

- 13 de setembro de 2023, às 19h – Praça da Kombi - Pirenópolis;
- 14 de setembro de 2023, às 19h – Povoado da Região Jaranápolis;
- 15 de setembro de 2023, às 19h - Povoado da Região Santo Antônio;
- 16 de setembro de 2023, às 19h - Povoado da Região Lagolândia.

7.2. A passagem de som nas etapas eliminatórias será realizada nos períodos matutino e/ou vespertino no dia da eliminatória.

7.3. Cada candidato ou grupo terá um tempo limite de aproximadamente 03 (três) minutos para cada apresentação.

7.4. Apresentação será individual ou em grupo em quaisquer das categorias.

7.5. A ordem de apresentação dos participantes será de acordo com o número das inscrições e será previamente divulgada pela comissão organizadora.

7.6. A ordem de apresentação divulgada não poderá ser trocada e em caso de atraso o participante será desclassificado.

7.7. As crianças ou grupos classificados nos três primeiros lugares de cada eliminatória estarão aptos a participarem da **Etapa Final, que será realizada no dia 17 de setembro de 2023, no Palco Ponte, na cidade de Pirenópolis-GO.**

Parceiro:



CIDADE DE  
**PIRENÓPOLIS**  
NOSSE BEM MAIOR

**Goiás Social**

Apoio:



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Correalização:



SECRETARIA DE ESTADO  
DA CULTURA

Realização:

GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
O ESTADO QUE DÁ CERTO

## 8. DA ETAPA FINAL

- 8.1. Cada candidato ou grupo terá um tempo limite de aproximadamente 3 (três) minutos para cada apresentação.
- 8.2. A Etapa final do II Canto da Primavera Kids – 2023, terá uma banda para acompanhar os candidatos, com calendário de ensaios e ordem de apresentação previamente divulgada pela comissão organizadora
- 8.3. Apresentação será individual ou em grupo em quaisquer das categorias.
- 8.4. A ordem de apresentação divulgada pela comissão organizadora não poderá ser trocada e assim como na etapa eliminatória, em caso de atraso o participante será desclassificado.
- 8.5. É obrigação dos participantes e de seus representantes legais comparecer em todos os eventos convocados pelos promoventes, sob pena de serem desclassificados, sem qualquer possibilidade de reclamação ou direito a indenização.

## 9. DO JULGAMENTO

- 9.1. A Comissão de Avaliação (Juri) do 2º Festival de Música Canto da Primavera Kids será composta por profissionais de reconhecida capacidade no cenário cultural e musical, a critério da Secretaria de Estado da Cultura, UFG e Secretaria Municipal de Cultura (Pirenópolis).
- 9.2. A forma de julgamento será por notas, como critério de julgamento e planilha oficial de avaliação desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura (Pirenópolis), juntamente com a SECULT GOIÁS e UFG através da qual serão julgados os seguintes quesitos em ambas as categorias:
  - 9.2.1. Voz (afinação. ritmo): **0 a 40 pontos**
  - 9.2.2. Interpretação (expressão e musicalidade): **0 a 40 pontos**
  - 9.2.3. Apresentação de palco (postura, comunicação e interação): **0 a 20 pontos**
- 9.3. todas as notas dos jurados serão somadas, os vencedores serão os que obtiverem maiores notas.
- 9.4. Aos membros da Comissão de Avaliação (Juri) será permitido durante a apresentação dos concorrentes, debater livremente a respeito de conceitos e fazer comentários sobre os participantes.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Caso ocorra empate em número de pontos entre os concorrentes, será adotado o seguinte critério de desempate:
  - 10.1.1. 1º Melhor pontuação no quesito INTERPRETAÇÃO;
  - 10.1.2. 2º Melhor pontuação no quesito AFINAÇÃO;
  - 10.1.3. 3º Melhor pontuação no quesito APRESENTAÇÃO DE PALCO;
- 10.2. Das decisões do Júri não cabe qualquer recurso.

Parceiro:



Apoio:



Correalização:



Realização:



## 11. DA PREMIAÇÃO

11.1. O Festival premiará as três melhores apresentações realizadas durante a final em cada categorias, sendo:

Categoria de 04 a 08	
1º Lugar	R\$ 4.000,00
2º Lugar	R\$ 3.000,00
3º Lugar	R\$ 2.000,00

Categoria de 09 a 14	
1º Lugar	R\$ 4.000,00
2º Lugar	R\$ 3.000,00
3º Lugar	R\$ 2.000,00

\* Os valores acima informados são valores brutos

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Regulamento estará disponível a qualquer interessado no sítio eletrônico <https://cantodaprimavera.cultura.go.gov.br> e nos locais de inscrição, devendo ser lido e interpretado na íntegra, não sendo aceitas, e, após o encaminhamento da inscrição, alegações de desconhecimento e eximindo-se a Fundação RTVE e a SECULT de quaisquer responsabilidades referentes a tais alegações.

12.2. Ao se inscrever para o festival, o(a) participante aceita que a Comissão de Avaliação (Juri) é soberana e irrecorrível.

12.3. Os participantes e seus representantes legais, ao se inscreverem neste concurso, concedem aos promoventes, automática e gratuitamente, autorização em caráter definitivo, universal, irrevogável e irreatável, para fins de utilização das imagens e/ou sons dos participantes contidos nos vídeos, fotos e demais materiais captados durante a realização dos eventos, bem como de trechos ou partes, para que os promoventes possam usá-los, a seus exclusivos critérios, para produção de matéria promocional e divulgação do evento em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação das obras audiovisuais, para a exposição do festival ou para as finalidades destacadas neste Regulamento, podendo transmiti-los via rádio e/ou televisão e internet, de qualquer espécie e independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais. Nenhuma das utilizações terá limitação de tempo ou de número de vezes, sem que seja devido aos participantes qualquer remuneração ou compensação.

12.4. A autorização ora concedida pelos participantes, nos termos deste Regulamento, é de total responsabilidade dos mesmos e entra em vigor no ato da sua inscrição, e assim perdurará por prazo indeterminado.

12.5. Os participantes e seus representantes legais declaram ter plena ciência e, desde já, concordam que os membros da Comissão de Avaliação (Juri), poderão fazer comentários,

Parceiro:



CIDADE DE  
**PIRENÓPOLIS**  
NOSSE BEM MAIOR

**GoIás Social**

Apoio:



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Correalização:



Realização:



de qualquer espécie, acerca das características e desempenho dos participantes, declarando, ainda, que tais comentários não lhes causarão danos de qualquer natureza.

12.6. Todas as informações, erratas, adendos, resultados e decisões da Comissão de Avaliação e emanadas de autoridade hierarquicamente superior serão comunicadas mediante publicação no site: <https://cantodaprimavera.cultura.go.gov.br> e encaminhado para os locais de inscrição, podendo também serem comunicadas diretamente, mediante ofício e/ou e-mail.

12.7. É responsabilidade exclusiva dos proponentes o acompanhamento das publicações no supracitado sítio eletrônico e locais de inscrição.

12.8. Poderão ser automaticamente desclassificados do processo de seleção e do concurso, sem que saiba qualquer direito de indenização, aqueles que tentarem desprezitar qualquer um dos itens deste Regulamento, praticarem ato ilegal ou ilícito, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro.

12.9. Quaisquer dúvidas sobre o regulamento e o processo de seleção podem ser direcionadas ao endereço eletrônico: [contato.canto@ufg.br](mailto:contato.canto@ufg.br).

12.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação (Juri) em conjunto com a Coordenação da Execult, considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, razoabilidade e proporcionalidade.

12.11. Os candidatos inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.12. A coleta e tratamento dos dados especificados no item 4 – DAS INSCRIÇÕES tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.

12.13. O candidato poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

Goiânia, 09 de agosto de 2023.

Yara Nunes dos Santos  
Secretária de Estado da Cultura do Governo do Estado de Goiás (Secult)

Luana Cássia Miranda Ribeiro  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFG



Silvana Coleta Santos Pereira  
Diretora Executiva da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (RTVE)